



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3277-8318  
e-mail: [educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**PARECER TÉCNICO Nº 02**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Assunto:** Elaboração de Termo de Fomento nos termos da Lei nº 13.019/2014

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica acerca da elaboração de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Organização da Sociedade Civil Associação APAE – Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Monte Alto, visando à execução de ações e serviços de interesse público na área da educação, conforme plano de trabalho apresentado.

O Termo de Fomento tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.019/2014.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, definindo regras para formalização, execução, monitoramento e prestação de contas.

Nos termos do art. 16, o Termo de Fomento é o instrumento adequado quando:

- A iniciativa do plano de trabalho parte da Organização da Sociedade Civil;
- Há transferência de recursos financeiros;
- O objeto atende ao interesse público.

Além disso, foram observados:

- Art. 33 – requisitos para celebração da parceria;
- Art. 35 – cláusulas essenciais do Termo de Fomento;
- Art. 38 a 40 – monitoramento e avaliação;
- Art. 63 a 72 – prestação de contas;
- Normas complementares do Tribunal de Contas e legislação municipal vigente.

**III – ANÁLISE TÉCNICA**

Após análise do Plano de Trabalho apresentado, verifica-se que:

- a) O objeto da parceria está alinhado às políticas públicas de saúde do município e às diretrizes da Educação;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3277-8318  
e-mail: [educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br)



b) A Organização da Sociedade Civil demonstra capacidade técnica e operacional para execução das atividades propostas, atendendo aos requisitos legais;

c) O plano de trabalho apresenta:

- Metas e resultados claramente definidos;
- Cronograma de execução compatível;
- Previsão detalhada de aplicação dos recursos;
- Indicadores para monitoramento e avaliação;

d) A parceria proposta contribui para a ampliação e melhoria dos serviços de educação especial ofertados à população, sem substituição indevida das atribuições do Poder Público.

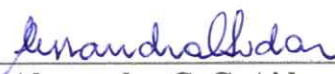
#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura manifesta-se FAVORAVELMENTE à elaboração e celebração do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014, desde que sejam observadas:

- A regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil;
- A publicação do extrato do Termo de Fomento na forma da lei;
- O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do objeto;
- A correta prestação de contas dos recursos públicos repassados.

É o parecer.

Vista Alegre do Alto, 09 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Alessandra C. C. Aidar**  
Secretária de Educação e Cultura